



PROCESSO Nº 4142/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08/11/2023 (oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto o **Registro de Preços para Licitação de gêneros alimentícios de grupos diversos, será para suprir a necessidade das unidades escolares, conforme quadros em anexo, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas:

1. A empresa R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.238.802/0001-70, representada pelo(a) Sr(a). MATTHEUS DE ALMEIDA BELAN;
2. A empresa MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.093.735/0001-45, representada pelo(a) Sr(a). VALDELI VIEIRA MARINHO;
3. A empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, representada pelo(a) Sr(a). STEFANO STULZER DE ALMEIDA FILHO;
4. A empresa MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.878.100/0001-62, representada pelo(a) Sr(a). NEI MARCIO SANT ANNA DA CONCEIÇÃO;
5. A empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 68.572.585/0001-58, representada pelo(a) Sr(a). MICHELLE CUSTÓDIO LIMA;
6. A empresa ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS. inscrita no CNPJ sob o nº 47.440.820/0001-68 representada pelo(a) Sr(a) RIAN DE OLIVEIRA ALMADA
7. A empresa VOIGHT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.150.085/0001-20, representada pelo(a) Sr(a) LUCAS FERNANDES DA SILVA
8. A empresa COMERCIAL MILANO BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, representada pelo(a) Sr(a) MONICA RODRIGUES DA SILVA
9. A empresa COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36, representada pelo(a) Sr(a) JÉSSICA PRISCILLA REZENDE SENRA
10. A empresa CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.081/0001-80, representada pelo(a) Sr(a) MATEUS AMORIM DE LIMA
11. A empresa UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.000.985/0001-93, representada pelo(a) Sr(a) ANSELMO MUSSEL RABELLO CAXIAS



**PROCESSO Nº 4142/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

12. A empresa START COMERCIAL EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 27.581.900/0001-26, representada pelo(a) Sr(a) GUILHERME DE OLIVEIRA MACABU
13. A empresa YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.586/0001-81, representada pelo(a) Sr(a) MARTIM JOSÉ DA ROSA FILHO
14. A empresa COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.635/0001-65, representada pelo(a) Sr(a) ANTERO ALEXANDRE PACHECO RIO
15. A empresa VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.343/0001-56, representada pelo(a) Sr(a) BRUNO MACHADO GONÇALVES DOS SANTOS
16. A empresa F L MIKALOUSKAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.282.472/0001-50, representada pelo(a) Sr(a) ADELINO MIKALOUSKAS
17. A empresa DUQUADRO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.176.466/0001-88 representada pelo(a) Sr(a) ANA MÁRCIA SOARES SILVA ABRAHÃO
18. A empresa ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME. inscrita no CNPJ sob o nº 46.898.486/0001-28, representada pelo(a) Sr(a) RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA
19. A empresa ALMEIDA BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.313/0001-94, representada pelo(a) Sr(a) MATHEUS OLIVEIRA BASTOS
20. A empresa DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45, representada pelo(a) Sr(a) ADEMIR DA SILVA PORTO JUNIOR;
21. A empresa CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME. inscrita no CNPJ sob o nº 50.893.899/0001-97, representada pelo(a) Sr(a) LUANA CAROLINE CAMPOS DA SILVA
22. A empresa MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, representada pelo(a) Sr(a) THAINÁ FERRACINI C AMARAL GUIMARES
23. A empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA- EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 06.324.022/0001-93, representada pelo(a) Sr(a) LUCIANO SILVA DA CONCEIÇÃO
24. A empresa INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ERCEIRIZAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 3.000.051/0001-72, representada pelo(a) Sr(a) ANDREA FERREIRA PALMIERI DE AREDE
25. A empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51, representada pelo(a) Sr(a) CRISTIANO COTA
26. A empresa ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.396/0001-49, representada pelo(a) Sr(a) THOMAS MACEDO SANTOS ISSA
27. A empresa C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84, representada pelo(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA.



PROCESSO Nº 4142//2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O Sr. Pregoeiro, pediu aos presentes conferência nos invólucros que ficaram sob guarda da comissão, o que foi atestado a inviolabilidade dos mesmos.

Diante da análise realizada nas documentações de credenciamento das empresas participantes, foram constatadas as seguintes:

A empresa **SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, não apresentou a declaração do Anexo VII do instrumento convocatório, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

No que diz respeito às documentações de credenciamento apresentadas pelas empresas **RUAN C ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, o Sr. Pregoeiro constatou grande similaridade entre o layout das documentações. Diante do fato, o Sr. Pregoeiro resolveu por revisar a documentação de credenciamento apresentada pelas empresas e consultar o cartão CNPJ das mesmas junto à RFB, pelo que, em análise mais detalhada, o Sr. Pregoeiro constatou que, indica o mesmo telefone de contato, reforçando o compartilhamento de estruturas.

Diante das evidências apresentadas, configura-se que as empresas citadas se utilizam, caso a caso e entre si, de recursos materiais e/ou tecnológicos e/ou humanos em comum e, por isso, o Sr. Pregoeiro entendeu que estas integram o mesmo grupo econômico seguindo aquilo que fora estabelecido pelo item 9.1.9 do instrumento convocatório.

Por seu turno, há vedação expressa quanto à apresentação de múltiplas propostas de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, observando-se aquilo disposto no item 7.1.2 do edital de licitação. Neste sentido, considerando o momento do certame; e considerando que as empresas não respeitaram as disposições editalícias o que pode representar comportamento inidôneo e até mesmo conluio entre os licitantes, primando-se pelo princípio da legalidade e da isonomia de tratamento entre os licitantes, o Sr. Pregoeiro decidiu por impedir a participação das empresas citadas no certame.

As empresas, **DMP EMPREENDIMENTOS LTDA**, **VOIGHT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, **URIB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA**, **YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS LTDA**, **UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, não apresentaram a Certidão de regularidade expedida pela CGU da empresa, quadro societário e representante, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas **impedidas** de prosseguir no procedimento licitatório, vejamos:

f) Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII, e apresentar a regularidade da empresa, quadro societário e representante, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

A empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA ME**, não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU do **representante**, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU do **quadro societário e do representante**, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste



PROCESSO Nº 4142//2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA- EPP**, apresentou a **carta de credenciamento e declarações com assinatura digital**, Tal posicionamento se coaduna com a disposição do item 17.2 do instrumento convocatório, que indica claramente que documentos físicos devem ser apresentados com assinatura manuscrita, ao passo que os documentos remetidos por meio eletrônico devem ser apresentados com assinatura deste tipo, sendo está a única situação possível de autenticação da mesma, empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**, não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU do **quadro societário e do representante**, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU do **quadro societário e do representante**, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU do **representante**, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1, neste sentido, diante da disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório;

A empresa **VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou sua carta de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório assinada eletronicamente, em que pese tratar-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos. Outrossim, a empresa apresentou as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" assinadas pelo seu suposto representante, ao passo que, uma vez não reconhecida a outorga de poderes, os referidos documentos foram desconsiderados. Questionado, o representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação da documentação original para conferência, o mesmo informou que aquele não se fez presente à sessão, assim como não portava a via original do instrumento, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, **fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório**, mais além a mesma não apresentou a Certidão de regularidade expedida pela CGU da empresa, quadro societário e representante, conforme solicitado na alínea "f" do item 10.5.1;

As demais empresas foram consideradas **devidamente credenciadas** a participar do certame, sem ressalvas.

Após a análise inicial das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas no sistema eletrônico de licitações, pelo que marcará nova data para a retomada e continuidade dos trabalhos.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos



PROCESSO Nº 4142//2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

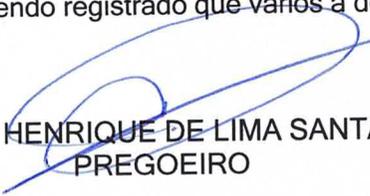
a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

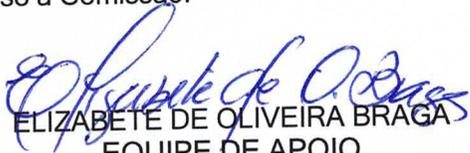
A empresa **DMP EMPREENDIMENTOS LTDA**, solicitou a retirada dos envelopes de Proposta e Habilitação.

Em continuidade, os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos participantes, pelo que **todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive os avisos e chamamentos para sua continuidade**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. 

RUAN C ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS 

PROMIX COMERCIAL LTDA ME 

MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. 

SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. 

COMERCIAL DESTAQUE LTDA 

MV DA C PROMOÇÕES LTDA. 

MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 

DMP EMPREENDIMENTOS LTDA

ER DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS



PROCESSO Nº 4142/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

VOIGHT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. \_\_\_\_\_

COMERCIAL MILANO BRASIL *Flávia Rodrigues de Souza*

ANAZIRA A BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME. \_\_\_\_\_

COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA. *Paulo*

CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. \_\_\_\_\_

UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. \_\_\_\_\_

START COMERCIAL EIRELI. \_\_\_\_\_

YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS LTDA. \_\_\_\_\_

COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI \_\_\_\_\_

VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA \_\_\_\_\_

F L MIKALOUSKAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. \_\_\_\_\_

DUQUADRO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. \_\_\_\_\_

ATIVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME \_\_\_\_\_

ALMEIDA BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. \_\_\_\_\_

REFORÇO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. \_\_\_\_\_

DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA *FR*

URIB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. *DR*

CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME \_\_\_\_\_

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. *Mauro de Souza*

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA- EPP *Inerence*

INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. *Andrey F. P. de Azeite*

HORTO CENTRAL MARATAÍZES \_\_\_\_\_

ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. \_\_\_\_\_

C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI \_\_\_\_\_